



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 510

Macapá, 2ª - feira, 7 de Novembro de 1966

DECRETOS

Nr. 27/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

— considerando que as comunicações telefônicas são um serviço de utilidade pública;

— considerando que o atual sistema telefônico de Macapá, explorado pela Companhia Amapaense de Telefones, não vem atendendo com a eficiência esperada às necessidades dos usuários;

— considerando que o Governo vem recebendo, em número cada vez mais crescente, reclamações contra a prestação de serviços a que está obrigada a CAT;

— considerando que a autorização para funcionamento do sistema telefônico foi concedida em caráter provisório, tendo em vista as necessidades regionais;

— considerando que a mencionada autorização foi obtida por especial deferência do Presidente do CONTEL para com o Governo do Território, até que fôsse legalizada a situação da CAT perante aquele órgão;

— considerando que até o momento a CAT não tomou as providências exigidas para sua legalização perante o CONTEL;

— considerando que o fato vem atingindo o Governo do Território, fiador moral da autorização do funcionamento provisório;

— considerando que, em face de tal situação, a CAT não possui Certificado de Licença expedido pelo CONTEL;

— considerando que, em consequência, a CAT está impedida de cobrar tarifas fixadas pelo CONTEL, mediante apresentação de estudos pela Companhia;

— considerando que está sendo violado o que dispõe o Decreto nr. 57.611, de 7 de janeiro de 1966;

— considerando, finalmente, que é dever do Governo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

zelar e fazer cumprir as leis vigentes no país,

RESOLVE:

Art. 1º — Intervir na Companhia Amapaense de Telefones, pelo prazo de noventa (90) dias.

Art. 2º — O prazo será prorrogável, se assim o exigir a regularização da Companhia perante o CONTEL.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de novembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Res. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista a intervenção decretada na Companhia Amapaense de Telefones, pelo Decreto nr. 27, de 4 de novembro de 1966.

RESOLVE:

Nomear Interventor da Companhia Amapaense de Telefones, o Senhor José de Matos Costa, com poderes para praticar todos os atos atribuídos à Diretoria da Companhia, pelos seus Estatutos pelas leis específicas relativas ao assunto.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de novembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 424/66-SS,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo

56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lauro Pantoja de Souza, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, para o Gabinete do Governador, a contar de 1º de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Res. p/Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 2.755/66-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do artigo 56, item III, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Nogueira, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Res. p/Exp. da Secretaria Geral

PORTARIAS

Nr. 485/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Clóvis Pena Teixeira, agregado ao Quadro de Funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, ao Símbolo 3-C, correspon-

dente ao cargo de Secretário Geral, para viajar de sua sede — Macapá — até a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a fim de tratar dos interesses da Administração do Governo do Território Federal do Amapá.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de novembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 489/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Alcy Araújo Cavalcante ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Redator, nível 19, do Quadro de Funcionários Públicos deste Território, lotado na Secretaria Geral, para representar o Território Federal do Amapá, como Delegado da Federação Amapaense de Desportos e da Associação Amapaense de Imprensa, na realização da corrida rústica «ARCHER PINTO», a ter lugar dia 30 do corrente, em Manaus, Estado do Amazonas, quando esta Unidade participará da prova com o atleta Ernesto Dias Neto.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 490/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista a solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nr. 386/66-GAB, apresentada pelo Ofício nr. 3/66-CIA, capeado pelo Processo nr. 3.225/66 SGT,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do parágrafo único, do artigo 220, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da referida Comissão, por

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial,
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

mais trinta (30) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 491/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.199/66-SGT,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alcino da Costa Bahia, Professor do Ensino Secundário, lotado na Divisão de Educação, atualmente servindo como Assistente Jurídico do Governo; Vitor José Moreira dos Santos e Vandim Alves Rodrigues, ocupantes do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A; lotados na Divisão de Terras e Colonização e Divisão de Produção, respectivamente, todos do Quadro de Funcionários deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a culpabilidade do funcionário Paulo Conrado Bezerra, Revisor, nível 12-A, do Quadro acima referido, relacionada com o desaparecimento de uma coleção de moedas que constituía parte do patrimônio do Museu Territorial.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 492/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.828/66-SGT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 451/66-GAB, datada de 28 de setembro de 1966, do seguinte teor:

«Designar, nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benedito Gomes dos Santos, Armazenista, nível 10-B, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá, (SUSNAVA); Orlando Borralho e Alfredo Diepp Hage, ocupantes dos cargos de Escrevente Datilógrafo nível 7, lotados nos Serviços Industriais e Superintendência do Abastecimento (SATFA), respectivamente, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas de abandono de emprego de que é acusado o servidor Raimundo Pereira do Carmo, ocupante do cargo de Cozinheiro, nível 5-A, do Quadro acima referido, lotado na Divisão de Obras».

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 493/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr.

5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que do Processo número 2.828/66-SGT,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Emídio Corrêa Alfaia, Assistente Comercial, nível 14-B, lotado na Divisão de Segurança e Guarda; Murilo de Almeida Moreira, Auxiliar de Desenhista, nível 12 e Zózimo Ribeiro de Albuquerque, Escrevente Datilógrafo, nível 7, ambos lotados na Divisão de Obras, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas de abandono de emprego de que é acusado o servidor Raimundo Pereira do Carmo, ocupante do cargo de Cozinheiro, nível 5-A, do Quadro acima referido, lotado na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 494/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar Josias Nogueira Hagem Cardoso, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, das funções de Superintendente dos Serviços Industriais, a contar de 31 de outubro de 1966, atribuições que vinha

desempenhando interinamente.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 495/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, Josias Nogueira Hagem Cardoso, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 496/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Diógenes Elesbão da Silva, servidor contratado do Governo deste Território, com exercício na Garagem Territorial, para exercer a função de Superintendente dos Serviços Industriais, a contar de 31 de outubro de 1966.

Palácio do Governo, em Ma-

capá, 31 de outubro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 497/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Manoel Joaquim de Amoedo Carvalho Brasil, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Médico, nível 22, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, exercendo atualmente a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Saúde e Assistência do Interior, lotado na Divisão de Saúde, para viajar de sua sede — Macapá — até Belém, Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos relacionados com os interesses da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 3 de novembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 498/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roberto Rocha Souza, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Secretário Geral do Território, para responder pelo expediente do Governo amapaense, durante o impedimento do titular, General Luiz Mendes da Silva, que viajou ao sul do país no interesse da Administração.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de novembro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 222-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cento e vinte (120) dias de licença gestante às servidoras: Maria Estela Pinheiro de Oliveira, Atendente, nível 7, contados no período de 25 de julho a 21

de novembro e Eunice Souza do Nascimento, Servçal, nível 5-A, contados no período de 4 de agosto a 1º de dezembro de 1966, lotadas na Divisão de Saúde; Maria Tezozinha Guedes Accyoly Ramos, contados no período de 1º de agosto a 28 de novembro; Josefa Maria de Lourdes Monteiro dos Santos, contados no período de 22 de julho a 18 de novembro; Rosa dos Santos Maréco, contados no período de 28 de julho a 24 de novembro; Célia Amoras de Moraes, contados no período de 4 de agosto a 1º de dezembro e Maria Onilda dos Santos Dias, contados no período de 3 de agosto a 30 de novembro de 1966, ocupantes dos cargos de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11; Francisca Dias Salman, contados no período de 4 de agosto a 1º de dezembro; Elza Ribeiro Bezerra, contados no período de 1º de agosto a 28 de novembro; Margarida da Maia Baia, contados no período de 1º de agosto a 28 de novembro; Dilarina de Jesus Guimarães Brito, contados no período de 4 de agosto a 1º de dezembro e Maria José Amoras Tavora, contados no período de 4 de agosto a 1º de dezembro de 1966, ocupantes dos cargos de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7; Marcionília Albuquerque de Andrade, Escrevente Da-

tilógrafo, nível 7, contados no período de 30 de julho a 29 de novembro e Lúcia Neves Deniur, Servente, nível 5, contados no período de 28 de julho a 24 de novembro de 1966, lotadas na Divisão de Educação, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 223-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Benedito Vilhena Rodrigues, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 7 de julho a 5 de agosto de 1966, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de julho de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 224-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cento e vinte (120) dias de licença gestante às servidoras: Eliza Montoril Del Castillo, contados no período de 11 de julho a 7 de novembro; Elza Brito de Albuquerque contados no período de 11 de agosto a 7 de dezembro de 1966, ocupantes dos cargos de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11; Neide dos Santos Silva, Professora Ruralista, nível 9, contados no período de 18 de agosto a 15 de dezembro de 1966, Elvira Santana de Souza, contados no período de 18 de agosto a 15 de dezembro; Raimunda Barbosa dos Santos, contados no período de 18 a 15 de dezembro; Adnair Alfaia Araújo, contados no período de 11 de agosto a 8 de dezembro; e Maria do Nascimento Melo, contados no período de 18 de agosto a 15 de dezembro de 1966, ocupantes dos cargos de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, todas pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 225-A/66-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos servidoras: Lourenço Tavares de Almeida, Estatístico, nível 20-B, quinze (15) dias, contados no período de 8 a 22 de agosto de 1966, lotado no Serviço de Geografia e Estatística; Antônio Rodrigues da Silva, Servente, nível 5, sete (7) dias, contados no período de 8 a 14 de agosto de 1966, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA); Anna Maria de Brito Silva Albuquerque, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, vinte (20) dias, contados no período de 2 a 21 de agosto de 1966, lotada na Superin-

tendência do Abastecimento (SATFA); Vicente Ferreira Lima, Feitor, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 11 de agosto a 8 de setembro de 1966, lotado no Serviço de Administração Geral; Barnabé Lopes Corrêa da Silva, quinze (15) dias, contados no período de 16 a 30 de agosto de 1966, e Manoel Guedes, sete (7) dias, contados no período de 4 a 10 de agosto de 1966, ocupantes dos cargos de Auxiliar Rural, nível 3, lotados na Divisão de Produção; Enia Nazaré Ribeiro Cardoso, Técnico de Laboratório, nível 14-B, quinze (15) dias, contados no período 11 a 25 de agosto de 1966; Rivaldo Corrêa de Sena, Motorista, nível 12-C, vinte (20) dias, contados no período de 11 a 30 de agosto; Raimunda de Carvalho Nobre, Auxiliar de Necropsia, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de agosto; Rui Silva Figueiredo, Motorista, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 18 de agosto a 6 de setembro, Orlandina Tavares Rodrigues Anajosa, Servçal, nível 5-A, quinze (15) dias, contados no período de 15 a 24 de agosto; Jairo Trindade Jomar, Auxiliar de Fotógrafo, nível 6, trinta (30) dias, contados no período de 15 de agosto a 13 de setembro, e Raimunda Nazaré Cantuária Barreto, nove (9) dias, contados no período de 8 a 16 de agosto de 1966, Trabalhador, nível 1, lotados na Divisão de Saúde, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA convoca a Assembleia Geral para, em sessão extraordinária, marcada para o dia 08 de novembro de 1966, às 15:00 horas, na sede social, sita à Av. Professora Cora de Carvalho, s/n, nesta capital, pronunciar-se sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Apreciar renúncia do Diretor-Presidente da Empresa, apresentada ao maior acionista, e eleição do substituto;

II — Apreciar autorizações dadas à Diretoria, «ad-referendum» da Assembleia Geral, pelo Governo do Território Federal do Amapá — principal acionista da Empresa.

III — O que ocorrer.

Em consequência, são convidados os acionistas, no

gôzo de seus direitos legais e estatutários, a comparecer na data, hora e local supra indicados.

Macapá (AP), 31 de outubro de 1966.

Aivaro Orbélio Novaes Coutinho
Diretor-Técnico

Luiz Carlos Araújo Monteiro
Diretor-Administrativo

Justiça Eleitoral

2a. Zona de Macapá

PORTARIA Nr. 29/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão José Ibiapino da Silva, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-lo como Secretário da 22ª Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão Francisco Arlindo de Freitas.

Publique e comunique-se.

Macapá, 21 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 30/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Abdias Pereira Filho, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-lo como Secretário da 16ª Mesa receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, a cidadã Maria do Carmo Bezerra da Silva.

Publique e comunique-se
Macapá, 21 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 31/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Antônio Ferreira de Oliveira, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-lo como Suplente da 9ª Mesa Receptora de votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro vindouro, o cidadão Durval Lima Isacksson.

Publique e comunique-se.
Macapá, 31 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 32/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão José Coelho dos Santos, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-lo como 1º Mesário da 9ª Mesa Receptora de votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro vindouro, o cidadão Anilé Rabelo Leite.

Publique e comunique-se.

Macapá, 31 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

EDITAL Nr. 64/66

O Dr. Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral da 2a. Zona da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc.,

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que pelo prazo de cinco (5) dias, na forma do art. 52, § 2º da Lei nr. 4.737, de 15 de julho de 1965, por este Juízo se processa, em virtude de extravio, o pedido de 2ª via de títulos dos seguintes eleitores: Ruy Guarany Neves, título nr.

1.811; Maria de Lourdes Brito Corrêa, título nr. 6.671; Nilson da Silva Pereira, título nr. 7.853; Maria Edith Dias Neves, título nr. 2.638; Orlando Marques de Souza, título nr. 237; Aivaro Orbélio Novaes Coutinho, título nr. 5.240; Arminda Abdon Moreira, título nr. 8.931; Elite Mira Vidal, título nr. 3.763; Manoel Pereira dos Santos, título nr. 5.254; Maria Bonfim Alves, título nr. 4.966; José da Silva Magalhães, título nr. 4.496; Sulamita de Lima Ribeiro, título nr. 2.374; Genésio Cardoso do Nascimento, título nr. 277; Maria da Conceição Marques, título nr. 8.708; José Prado Pinheiro, título nr. 10.571; Nestor de Souza Ramos, título nr. 7.613; Stélio Freitas do Amaral, título nr. 10.542; Joaquim Magalhães, título nr. 1.931; Ezequias Ribeiro de Assis, título nr. 2.738; Jorge Guimarães Costa, título nr. 6.990; José de Jesus Almeida Coutinho, título nr. 1.069; Raimundo dos Santos Gomes, título nr. 2.754; Domitila Macedo Camarão, título nr. 1.723; Maria Lídia Pereira da Silva, título nr. 10.526; Nazezeno Ramos de Abreu, título nr. 4.069; Expedito Pinheiro dos Santos, título nr. 2.550; Raimundo de Almeida Mira, título nr. 7.031; Rosa Maria Guimarães Colares, título nr. 6.744; Neide Santos, título nr. 4.919; Manoel Augusto Palheta, título nr. 1.167; Faustino Fonseca Ataide, título nr. 4.876; Carlos Luciano dos Santos, título nr. 9.316; Felipe Santiago Prestes

dos Santos, título nr. 8.737; Francisco Farias dos Santos, título nr. 3.485 e Francisco Assis Monteiro Leite, título nr. 1.033.

E, para constar, expede-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Órgão Oficial do Governo deste Território, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Hermógenes Costa, Escrivão Eleitoral, datilografei e subscrevo.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 110/63-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando que a Lei de Meios do Governo do Município de Macapá, relativa ao exercício de 1966, consigna dotação para atender ao pagamento de gratificação de tempo integral aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

Considerando o que preceituam os artigos 1º e seu parágrafo único e 5º, do Decreto nr. 143/66-GAB-PMM, de 14 de julho de 1966,

RESOLVE:

Atribuir a João Anastácio dos Santos, Contador desta Edilidade, a gratificação de quarenta por cento (40%), por tempo integral e dedicação exclusiva, na forma estabelecida no Decreto acima referido, em face do exercício das funções de Diretor do Departamento de Finanças, no período de 17 de fevereiro a 14 de junho do ano em curso.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 30 de setembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 111/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando que a Lei de Meios do Governo do Município de Macapá, relativa ao exercício de 1966, consigna dotação para atender ao pagamento de gratificação de

tempo integral aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

Considerando o que preceituam os artigos 1º e seu parágrafo único e 5º, do Decreto nr. 143/66-GAB-PMM, de 14 de julho de 1966,

RESOLVE:

Atribuir a Alfredo Oliveira, Professor de Práticas Educativas, Nível 19, servidor aposentado do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território, ex-Prefeito Municipal de Macapá, a gratificação de quarenta por cento (40%), por tempo integral e dedicação exclusiva no exercício do cargo de Prefeito, na forma estabelecida pelo Decreto acima referido, no período de 17 de fevereiro a 12 de agosto de 1966.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 30 de agosto de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 112/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Considerando que a Lei de Meio do Governo do Município de Macapá, relativa ao exercício de 1966, consigna dotação para atender ao pagamento de gratificação de tempo integral aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

Considerando o que preceituam os artigos 1º e seu parágrafo único e 5º, do Decreto nr. 143/66-GAB-PMM, de 14 de julho de 1966,

RESOLVE:

Atribuir a Douglas Lobato Lopes, Engenheiro, nível 22, servidor do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território, pôsto à disposição do Governo Municipal, onde exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Viação desta Edilidade e atualmente exercendo o cargo de Prefeito, a gratificação de quarenta por cento (40%), por tempo integral e dedicação exclusiva, na forma estabelecida pelo Decreto acima referido, a contar de 17 de fevereiro de 1966.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 29 de agosto de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá